

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Requisição nº: 195.**

Araras, 17 de Setembro de 2026.

**Assunto:** Aquisição de tablets para utilização no setor de Almoxarifado.

**Local de Entrega:** Almoxarifado Sede.

Pelo presente, solicitamos a aquisição de tablets para utilização nas rotinas do setor do Almoxarifado, integradamente ao novo sistema de controle de estoque:

| Item | Código | Qtde | Unid. | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|--------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 10726  | 01   | Un    | Tablet, com as seguintes especificações mínimas:<br>- Tela: Tamanho mínimo de 8" "preferencialmente 10.1"" polegadas, tipo LCD ou superior, resolução não inferior a 1340x800 (WXGA+)<br>- Processador: Octa-core, frequência mínima de 2.0 GHz<br>- Memória e Armazenamento: RAM mínima de 6 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte a expansão via cartão microsd<br>- Câmera: Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP, com função de autofoco; câmera frontal com resolução mínima de 5 MP<br>- Sistema Operacional: Android 15 ou versão superior<br>- Conectividade: Wi-Fi com suporte a 2.4GHz e 5GHz; Bluetooth 5.0 ou superior<br>- Localização: GPS<br>- Bateria: Capacidade mínima de 6.000 mAh<br>- Interface de Carregamento: USB Type-C (carregador incluso)<br>- Outros: Alto-falantes estéreo integrados |

**Prazo de entrega:** Imediato.

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- TR – Termo de Referência, se for o caso;
- Justificativa da Necessidade. Equipamento se faz necessário para otimização das operações de rotina do Almoxarifado, em razão das possibilidades oferecidas pelo novo sistema implantado de controle de estoque, implantado recentemente na gestão da autarquia. A implantação do equipamento como ferramenta de uso permitirá proporcionar maior agilidade no atendimento interno e nas tarefas de contagem e conferência física, além de reduzir significativamente a quantidade de papéis impressos pelo setor, melhorando o procedimento de entrega de materiais.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente.

*[Assinatura]*  
1

Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexecutáveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

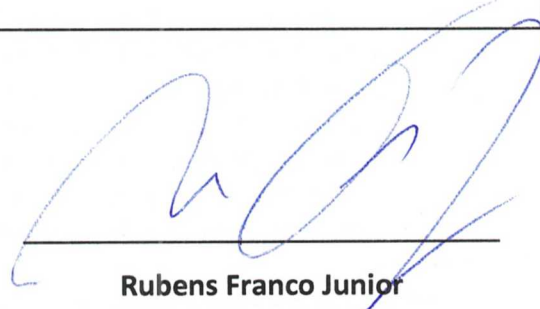
**Valores limites:**

| DISPOSITIVO                                   | VALOR ATUALIZADO                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 6º, <b>caput</b> , inciso XXII           | R\$261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos) |
| Art. 37, § 2º                                 | R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 70, <b>caput</b> , inciso III            | R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso I              | R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)                                                 |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso II             | R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)                                                 |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso IV, alínea "c" | R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 75, § 7º                                 | R\$10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)                                                  |
| Art. 95, § 2º                                 | R\$13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)                                                                  |
| Art. 184-A                                    | R\$1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)                             |

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Eduardo Lívio**  
Divisão de Almoxarifado

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Franco Junior**  
Presidente Executivo

À  
Divisão de Compras e Licitações